



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 696

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	2
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA	6
ATOS OFICIAIS.....	6
DECRETOS.....	6
OUTROS ATOS.....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	15
EXTRATO DE CONTRATO.....	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 696 - QUARTA FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo

1º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF		
	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.406.080,38	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.406.080,38	100,0000
Despesas Totais com Pessoal		
Limite Máximo (art. 20 LRF)		
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	4.404.364,82	6,0000
Excesso a Regularizar	4.184.146,58	5,7000



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Legislativo

1º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Legislativo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	44.345,71	61.561,60	36.253,40	47.389,27	46.790,21	46.790,21	49.901,80	101.176,54	47.080,74	41.665,89	43.091,72	39.879,02	605.926,11
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	41.665,50	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	42.038,00	504.083,50
Encargos Sociais	20.623,69	25.616,30	18.276,95	21.397,29	21.260,38	21.338,61	22.240,95	34.739,63	20.460,05	20.753,27	21.123,58	20.220,66	268.051,36
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais													
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	107.007,40	129.215,90	96.568,35	110.824,56	109.716,09	110.166,82	114.180,75	177.954,17	109.578,79	104.457,16	106.253,30	102.137,68	1.378.060,97
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores													
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados													
SUBTOTAL (II)													
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	107.007,40	129.215,90	96.568,35	110.824,56	109.716,09	110.166,82	114.180,75	177.954,17	109.578,79	104.457,16	106.253,30	102.137,68	1.378.060,97



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 696 - QUARTA FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

Relatório da Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												1º Quadrimestre de 2022	
	maí/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processadas - 2021 (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.007,40	129.215,90	96.568,35	110.824,56	109.716,09	110.166,82	114.180,75	177.954,17	109.578,79	104.457,16	106.253,30	102.137,68	1.378.060,97	
Pessoal Ativo	107.007,40	129.215,90	96.568,35	110.824,56	109.716,09	110.166,82	114.180,75	177.954,17	109.578,79	104.457,16	106.253,30	102.137,68	1.378.060,97	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	86.383,71	103.599,60	78.291,40	89.427,27	88.455,71	88.828,21	91.939,80	143.214,54	89.118,74	83.703,89	85.129,72	81.917,02	1.110.009,61	
Obrigações Patronais	20.623,69	25.616,30	18.276,95	21.397,29	21.260,38	21.338,61	22.240,95	34.739,63	20.460,05	20.753,27	21.123,58	20.220,66	268.051,36	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.007,40	129.215,90	96.568,35	110.824,56	109.716,09	110.166,82	114.180,75	177.954,17	109.578,79	104.457,16	106.253,30	102.137,68	1.378.060,97	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.406.080,38	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	73.406.080,38	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	1.378.060,97	1,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.404.364,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.184.146,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.963.928,34	5,40



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 696 - QUARTA FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Maio/2021 à Abril/2022
Consolidação Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Página 1 de 1

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.796.433,70	6.088.638,48	6.508.721,73	6.333.517,81	6.010.834,24	5.860.738,64	7.387.442,68	8.395.701,65	7.029.649,07	6.667.483,75	8.596.882,67	6.840.136,34	81.196.180,76
Receita Tributária	1.166.086,91	1.163.180,37	1.520.394,24	1.362.403,49	1.614.801,65	1.620.319,42	1.530.200,09	1.910.229,38	1.385.890,33	1.380.874,65	2.880.153,00	1.633.643,03	19.147.976,56
Receita de Contribuições	65.984,22	65.533,55	69.112,24	70.239,35	66.724,70	66.454,49	66.776,20	65.582,42	0,00	0,00	0,00	0,00	538.417,17
Receita Patrimonial	851,82	1.948,86	1.295,39	7.860,94	3.276,53	16.312,36	1.580,60	37.273,37	1.803,47	0,00	7.105,36	1.189,65	80.478,35
Receita de Serviços	46.808,19	43.152,83	54.751,65	46.807,59	38.586,02	42.777,34	38.896,88	39.641,79	26.140,21	40.278,06	210.601,26	55.271,20	683.511,02
Transferências Correntes	4.484.844,15	4.756.518,02	4.831.572,77	4.826.043,76	4.260.132,69	3.796.883,01	5.699.852,82	6.308.086,49	5.621.228,14	5.221.759,43	5.486.046,88	5.118.967,48	60.391.735,84
Outras Receitas Correntes	30.848,41	58.304,85	31.595,44	20.362,88	27.312,45	18.192,02	30.156,09	34.888,20	14.786,92	24.543,61	32.976,17	31.084,98	355.031,82
DEDUÇÕES (II)	593.843,69	562.028,95	509.886,72	628.919,73	497.499,63	452.531,67	805.780,41	670.644,03	836.370,75	814.601,23	719.104,05	697.879,32	7.789.070,38
Dedução FUNDEB	593.843,69	562.028,95	509.886,72	628.919,73	497.499,63	452.531,67	805.780,41	670.644,03	836.370,75	814.601,23	719.104,05	697.879,32	7.789.070,38
													73.406.080,38
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA												

CÓDIGO LOCALIZADOR: EUPBC2PC98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

3499 - FIXA PREÇOS PARA BARRACAS E STANDS - FESTA DO DIVINO



DECRETO Nº 3499/2022

“Fixa preços para barracas e stands para as festividades da Festa do Divino Espírito Santo 2022, e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 547 de 05 de setembro de 2001, que alterou a Lei Municipal de nº 110 de 19 de junho de 1990;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal de nº 1.303 de 03 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Depende da prévia expedição de Alvará de Autorização a realização de eventos públicos e temporário consoante a Lei Municipal de nº 1.303/2017, que:

I - estiverem projetados para funcionarem durante prazo determinado, em terrenos públicos ou particulares;

II - forem caracterizados como stands de vendas em empreendimento imobiliário;

III - consistirem em exposições, feiras promocionais, congressos, encontros, simpósios e eventos análogos;



IV - caracterizem-se como mobiliário urbano móvel, como trailers, quiosques, para exercício de pequeno comércio em logradouro ou área particular;

V - constituam-se instalações de apoio a atividades extrativas minerais;

VI - tendam a permanecer por breve período no território do Município, como circos, parques de diversões, arenas e palcos;

VII - tenham caráter eventual e temporário, como nas festas tradicionais, atividades festivas, recreativas, desportivas, culturais e artísticas em logradouros públicos e áreas particulares;

VIII - de acordo com a lei, devam ter localização precária;

IX - exercidas em logradouros públicos;

X - em outras definidas em lei;

§ 1º. Entende-se por evento público aquele dirigido ao público, com ou sem a venda de ingressos.

§ 2º. Entende-se por evento temporário aquele realizado em período restrito de tempo ou com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. O disposto neste Decreto aplica-se a eventos promovidos ou organizados por particulares ou pela Administração Pública.

Art. 2º - Os preços para instalação de barracas, stands e outros ao longo das ruas no entorno da Praça Nossa Senhora de Nazaré, durante as festividades de comemoração da Festa do Divino Espírito Santo, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2022, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º. As taxas para instalação de barracas, stands, parque e outros definidos em Lei, nas áreas citadas acima, facultando-se a comercialização de

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



produtos indicados por setor, são aquelas estabelecidas na Tabela específica integrante do Anexo 1 deste Decreto (valores) e o Mapa de localização - Anexo II, que deverão ser recolhidas até o dia 10 de junho de 2022, através de guia de arrecadação municipal.

§2º - Fica terminantemente proibida à transferência da autorização sob pena de revogação do Alvará de Autorização para terceiros.

§3º - Ficam dispensados de Alvará de Autorização os eventos públicos e temporários em edificações já licenciadas com Alvará de Funcionamento em vigor, desde que:

I - o público utilize exclusivamente as áreas destinadas à concentração de pessoas e já licenciadas;

II - haja controle da lotação máxima para o local, indicada na licença concedida;

III - não tenham ocorrido alterações de ordem física e de atividade no local, em relação ao regulamento licenciado;

Art. 3º - O pedido deverá ser feito mediante requerimento escrito a partir do dia **25 de maio de 2022**, podendo a Prefeitura deferir ou justificadamente indeferir o pedido, elaborando-se, no caso de deferimento do pedido, o termo de autorização, a título precário e intransferível.

§1º - A licença para instalação de barracas, stands e outros, habilita o interessado a comercializar, por sua conta, risco e responsabilidade, os seus produtos indicados no requerimento de que trata o **caput** deste artigo, devendo, porém, observar e acatar fielmente as normas que lhe forem ditadas pela organização do evento, bem como as determinações da Vigilância Sanitária, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

§2º- No que tange às atividades sujeitas a vistoria da Vigilância Sanitária, deverá o comprador do espaço imediatamente ir até a Divisão de Vigilância Sanitária do Município para realização do devido cadastro.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



§3º - O alvará não autoriza o início das atividades sem a liberação da Vigilância Sanitária, sendo que, no caso da Vigilância Sanitária indeferir o Alvará de sua competência, o beneficiário terá o Alvará de Autorização revogado, não cabendo neste caso à devolução de nenhum valor relativo às taxas recolhidas aos cofres públicos do Município.

§4º - As escolhas dos espaços serão feitas de acordo com a ordem de entrada dos VALORES QUITADOS, sendo que somente será assegurado o espaço com pagamento da correspondente Taxa na mesma data de entrada do requerimento.

§5º - Não sendo efetuado o pagamento da Taxa no prazo estipulado no parágrafo anterior, o espaço será automaticamente liberado para outros interessados.

§6º - Os interessados poderão efetuar pagamento para limite máximo de até 03 (três) espaços.

§7º - Os interessados em comercializar - abaixo as categorias - em CARRINHOS com a sigla (CAR) pagarão uma taxa de acordo com o anexo I

- Algodão Doce
- Milho Verde
- Batata frita
- Artesanatos
- Sorvetes
- Pipoca
- Cachorro-Quente

I - Será comercializado apenas 05 (cinco) carrinhos por categoria

II - não poderão estacionar ao lado de barracas e trailers

III - não poderá vender nenhum tipo de bebida, somente o produto autorizado.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



§9º - Os detentores das barracas deverão observar ainda a aplicação da Lei Estadual nº 14.592 de 19 de outubro de 2.011, que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e a permissão de consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art.4º - Horário de Funcionamento nos dias 23, 24, 25 e 26 de junho de 2022 será das 10h00 às 00h00, impreterivelmente, sob pena de multa caso ultrapasse o horário estipulado.

§único - No dia 27 de junho de 2022, o horário de funcionamento será das 10h00 às 22h00, impreterivelmente, sob pena de multa caso ultrapasse o horário estipulado.

Art.5º - Caso algum stand ou barraca não seja comercializado até a data de 10/06/2022, poderá a Prefeitura Municipal conceder sem custos para entidades sem fins lucrativos municipais como: Asilo, Fundo Social de Solidariedade ou ONG.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de maio de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



ANEXO 1

BARRACAS FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2022

01	R\$ 800,00
02	R\$ 800,00
03	R\$ 800,00
04	R\$ 800,00
05	R\$ 800,00
06	R\$ 800,00
07	R\$ 1.000,00
08	R\$ 1.000,00
09	R\$ 1.000,00
10	R\$ 800,00
11	R\$ 800,00
12	R\$ 600,00
13	R\$ 600,00
14	R\$ 500,00
15	R\$ 500,00
CAR	R\$ 250,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

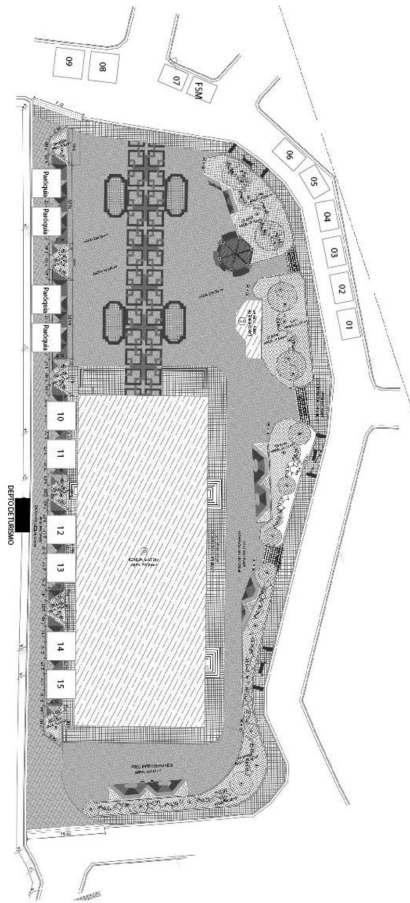
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



ANEXO 2

BARRACAS FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2022



PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: KGEL8SHCI1



3500 - MUDANÇA DE LOCAL - FEIRA LIVRE



DECRETO Nº 3500/2022

“Determina mudança de local para a instalação da feira livre”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o início das obras de revitalização da Praça Álvaro Guião;

CONSIDERANDO a necessidade de determinação de local para a realização da feira livre, que preserve o bem estar dos feirantes e da população em geral;

CONSIDERANDO que com o início das obras de revitalização da Praça Álvaro Guião será necessário a realocação parcial das barracas que se instalam na feira livre,

DECRETA:

Art. 1º - As barracas alocadas no Lado A, da feira livre, que compreende o lado esquerdo da Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, de quem olha da Praça Álvaro Guião para o prédio da Câmara Municipal, ficam com as suas localizações inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



Art. 2º - As barracas alocadas no lado B, da feira livre, que compreende o lado direito da Avenida Comendador Vicente de Paula Penido, de quem olha da Praça Álvaro Guião para o prédio da Câmara Municipal, ficam com as suas localizações alteradas para início na altura do nº 85 e término na altura do nº 205, mantidas as sequências anteriores de instalação.

Art. 3º - Caberá ao Setor de Fiscalização do Município realizar a demarcação e identificação das vagas e seus respectivos feirantes ocupantes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 23 de maio de 2022.



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene A. Pinheiro
Assessora do Depto. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: CPX9ZLMGMC



OUTROS ATOS

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Chamamento Público n.º 001/2022 – PA 253/2022

- Objeto: Concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de serviços de acolhimento de 01 (um) jovem em Residência Inclusiva. Data para envio das propostas pelas OSCs: de 25/05/2022 a 25/06/2022. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: compras@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Cotações e Compras – Telefone 11-4597-1526.

Nazaré Paulista, 24 de junho de 2.022.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 43PG5NTJDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 048/2.022 – P.A. 1273/2.022 – Dispensa 016/2022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Melhor Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais de consultoria, na área administrativa em geral, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, qualificar e treinar os técnicos dos setores de educação e obras capacitando a equipe para monitorar a execução das obras, fazer uso correto do sistema assim como dar celeridade aos termos de compromissos firmados, conforme Termo de Referência – Anexo I. – Vigência: 08 (oito) meses. – Valor R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Assinado em: 24/05/2022

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: GOH9NSWPVM

Extrato do Contrato n.º 048/2.022 – P.A. 1273/2.022 – Dispensa 016/2022 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Melhor Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais de consultoria, na área administrativa em geral, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal, qualificar e treinar os técnicos dos setores de educação e obras capacitando a equipe para monitorar a execução das obras, fazer uso correto do sistema assim como dar celeridade aos termos de compromissos firmados, conforme Termo de Referência – Anexo I. – Vigência: 08 (oito) meses. – Valor R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Assinado em: 24/05/2022

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: G9D4IJ4ONN



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 1/4
Processo Nº: 28/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 8/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2022 – 1ª Publicação

No dia 2 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Munilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2022, Processo Licitatório nº. 28/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso humano para aos usuários do Hospital municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses (Solicitação 855/2022 - Coleta 275/2022) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	17
11422	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	7, 36
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	13, 34
5588	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	6, 22, 31, 32, 33, 39
10890	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	20, 24, 38
11420	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	8, 26, 47
11423	HOSPVIDA LTDA	28
4059	MED CENTER COMERCIAL LTDA	18
4061	PORTAL LTDA	1, 9, 11, 14, 15, 19
8927	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	60, 65, 69, 71, 78
9064	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5, 25

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 11/05/2022.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . .
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE	23.228.076/0001-74		. . .
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		. . .
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	04.192.876/0001-38		. . .
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51		. . .
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . .
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRE	16.970.999/0001-31		. . .
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11		. . .
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82		. . .
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	42.092.374/0001-24		. . .
HOSPVIDA LTDA	12.057.503/0001-82		. . .
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40		. . .
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47		. . .
PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00		. . .
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	29.196.670/0001-07		. . .
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10		. . .
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53		. . .
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		. . .

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 2/4
Processo Nº: 28/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2022

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a

- tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- o preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- o pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazare Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 3/4
Processo Nº: 28/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2022

18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJ ETÁVEL, SERINGA PRE-ENCHIDA-BR0272644	Un	VERSA - EUR	2.250,000	17,9000	40.275,00

Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJ ETÁVEL, SERINGA PRE-ENCHIDA-BR0272645	Un	BLAU PED C	2.250,000	20,1250	45.281,25

Fornecedor: 4061 - PORTAL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839	Amp	AGUA PARA I	18.750,000	0,3900	7.312,50
9	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, FR 2,5 ML-BR0292427	Amp	DEXAMETAS	12.000,000	3,3500	40.200,00
11	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	Amp	DIPIRONA SO	3.000,000	1,1800	3.540,00
14	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)-FR20ML-BR0267205	Fr	DIPIRONA SO	225,000	2,9900	672,75
15	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP2ML-BR0268252	Amp	DIPIFARMA 5	15.000,000	1,3300	19.950,00
19	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP1ML-BR0267282	Amp	ESCOPOLAM	7.500,000	1,2617	9.462,75

Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose (30mg + 50mg + 1000 mg + 1000mg), solução injetável, ampola 10 ml EV	Amp	COSMED/TAK	3.750,000	2,9200	10.950,00
34	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML-AMP4ML- BR0305751	Amp	HYPOFARMA	1.500,000	4,5990	6.898,50

Fornecedor: 5588 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- FRASCO 20ML- BR0340207	Fr	CRISTÁLIA L	38,000	7,0400	267,52
22	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0270116	Amp	CRISTÁLIA E	3.000,000	12,4000	37.200,00
31	Metoprolol 5mg/5ml ampola 5 ml EV	Amp	CRISTÁLIA B	375,000	18,0000	6.750,00
32	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml	Amp	CRISTÁLIA D	1.875,000	4,0000	7.500,00
33	MORFINA, SULFATO, 10MG-BR0271392	Cpr	CRISTÁLIA DI	450,000	0,4730	212,85
39	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	CRISTÁLIA C	6.000,000	2,4800	14.880,00

Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	Etilefrina 10 mg/ml	Amp	UNIÃO QUIMI	200,000	2,1800	436,00
65	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 1ML- BR0292196	Amp	UNIÃO QUIMI	150,000	2,1200	318,00
69	METILPREDNISOLONA, SAL ACETATO, 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJ ETÁVEL- FR2ML- BR0299690	Fr	UNIÃO QUIMI	37,000	11,8800	439,56
71	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml	Amp	UNIÃO QUIMI	625,000	3,1600	1.975,00
78	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	UNIÃO QUIMI	2.000,000	2,1600	4.320,00



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO IV - EDIÇÃO nº 696 - QUARTA FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

Página: 4/4
Processo Nº: 28/2022
P.A. (Protocolo) Nº: 1075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2022

Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML-BR0269956	Fr	MARIOL/PHA	113,000	1,4200	160,46
25	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJ ., AMP 10ML-BR0270019	Amp	HALEX ISTAR	600,000	1,7700	1.062,00

Fornecedor: 10890 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL- AMP 5 ML-BR0270621	Amp	hypofarma hy	10.125,000	2,5200	25.515,00
24	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 2 ML-BR0267666	Amp	santisa santis	2.250,000	1,4000	3.150,00
38	Supositório de glicerina adulto	Un	belfar belfar	225,000	1,4000	315,00

Fornecedor: 11420 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 2ML, BR0276283	Amp	uniao quimica	600,000	2,6900	1.614,00
26	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 1ML-BR0292196	Amp	uniao quimica	450,000	3,4900	1.570,50
47	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL, AMP 2ML, BR0276283	Amp	uniao quimica	200,000	2,6900	538,00

Fornecedor: 11422 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJ ETÁVEL-AMP 5ML-BR0268069	Amp	UNIAO UNIAO	450,000	2,3000	1.035,00
36	Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/ml ampola c/ 5 ml	Amp	BLAU BLAU	450,000	13,1400	5.913,00

Fornecedor: 11423 - HOSPVIDA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG-BR0273400	Cap	ZYDUS CPR	450,000	0,1600	72,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Compromissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, 24 de maio de 2022

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: OPRCY3WYWX